



DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SERVIÇO PROTOCOLO E ARQUIVO
PROCESS 000000416 / 2023



12345678



Proprietário/Interessado: 00000077 Cristiane de Sousa da Silva
CNPJ/CPF:

Endereço

Bairro:

Cidade:

Fone

ASSUNTO ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO

Observações:

SOLICITAR, VENHO POR MEIO DESTE INFORMAR A NECESSIDADE DESTE ORGÃO, PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECCÃO DE PRÓTESES DENTARIAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO PROGRAMA DE SAÚDE BUCAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA.

DATA: 30/08/2023

HORA: 09:20:04



12345678

VILMA DOS SANTOS SILVA

Vilma dos Santos Silva



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

MEMORANDO

Exmo. Senhor
Jailson Dias Oliveira
Secretário Municipal de Finanças.
Nesta,

Senhora Secretária,

Na oportunidade em que o cumprimentamos, vimos por meio deste, informar a necessidade deste órgão, para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

PLANILHA COM QUANTITATIVOS

Item	Descrição	Unidade	V. Unit	V. Total
1	Todas as fase de atendimento: moldagem, prova em cera, prova dos dentes e entrega das próteses (em caixas). Inclui os materiais, como alginato, gesso, pasta lizandra, cera utilidade, cera 7 e laboratório móvel para apoio aos atendimentos, incluindo motores de desgaste e polimentos, bem como os de ajustes das peças, junto com resina para reembasamento.	Serviço		
2	Confecção de prótese dentaria total, maxilar ou mandibular removível, inclusos materiais de todas as fases laboratoriais como: chapa de prova, montagem de dentes entre outros. As estruturas das próteses devem ser acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor com acabamento e polimento da peça.	Serviço		

Altamira do Maranhão - MA, 30 de agosto de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

DESPACHO

Ao Setor Municipal de Compras,

Estamos encaminhando em anexo à relação de serviços para que seja realizada a pesquisa de preços com vistas à realização de procedimento licitatório para Contratação de empresa para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentarias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA, conforme relação em anexo:

Altamira do Maranhão - MA, 31 de agosto de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

Item	Descrição	Unidade	V. Unit	V. Total
1	Todas as fase de atendimento: moldagem, prova em cera, prova dos dentes e entrega das próteses (em caixas). Inclui os materiais, como alginato, gesso, pasta lizandra, cera utilidade, cera 7 e laboratório móvel para apoio aos atendimentos, incluindo motores de desgaste e polimentos, bem como os de ajustes das peças, junto com resina para reembasamento.	Serviço		
2	Confecção de prótese dentaria total, maxilar ou mandibular removível, inclusos materiais de todas as fases laboratoriais como: chapa de prova, montagem de dentes entre outros. As estruturas das próteses devem ser acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor com acabamento e polimento da peça.	Serviço		

Altamira do Maranhão - MA, 31 de agosto de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PESQUISA DE PREÇOS DE MERCADO DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

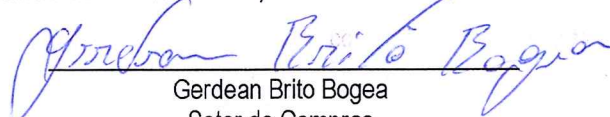
Solicitamos a colaboração dessa empresa no sentido de preencher todos os dados requeridos na planilha em anexo a próprio punho (preços unitários e totais) ou elaboradas e impressas por qualquer processo eletrônico e entregar com o máximo de urgência possível, no Setor de Compras desta Prefeitura Municipal, com sede à Praça da Matriz, n° 01, Centro de Altamira do Maranhão em dias úteis, no horário das 08:00h (oito horas) às 13:00h (treze horas).

As informações prestadas por essa empresa serão utilizadas para obtenção de "planilha de preços de mercado" e servirão para verificação da modalidade de licitação cabível.

Encaminhamos em anexo a planilha com os quantitativos e especificações dos serviços que deverão ser cotados.

Certo de contarmos com o pronto atendimento a esta solicitação, reiteramos nossos mais sinceros votos de consideração.

Altamira do Maranhão - MA, 01 de setembro de 2023.


Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras

PROTOCOLO DE ENTREGA DA SOLICITAÇÃO DE PESQUISA DE PREÇOS

EMPRESA:		
ENDEREÇO:		
BAIRRO:	CIDADE:	UF:
CEP:		
CNPJ:		

Recebi em ____ / ____ 2023 a SOLICITAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS emitida em 31 de março de 2023 para fornecimento de preços.

Assinatura do responsável da empresa
Carimbo da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PLANILHA COM QUANTITATIVOS E ESPECIFICAÇÕES DOS SERVIÇOS

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

Item	Descrição	Unidade	V. Unit	V. Total
1	Todas as fase de atendimento: moldagem, prova em cera, prova dos dentes e entrega das próteses (em caixas). Inclui os materiais, como alginato, gesso, pasta lizandra, cera utilidade, cera 7 e laboratório móvel para apoio aos atendimentos, incluindo motores de desgaste e polimentos, bem como os de ajustes das peças, junto com resina para reembasamento.	Serviço		
2	Confecção de prótese dentaria total, maxilar ou mandibular removível, inclusos materiais de todas as fases laboratoriais como: chapa de prova, montagem de dentes entre outros. As estruturas das próteses devem ser acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor com acabamento e polimento da peça.	Serviço		

(Valor total da cotação por extenso)

Prazo de validade desta pesquisa: () 30 dias; () 60 dias; () 90 dias; () _____ dias.

Assinatura do responsável
Carimbo da empresa



Raimundo
Geramino



À Prefeitura Municipal de Altamira – MA
Praça da Matriz, nº 01, Centro, Altamira do Maranhão– MA.
CEP: 65310-000

Ao Setor Compras e Almoxarifado.

Proponente: Raimundo Geramino Sobrinho
CNPJ nº: 26.641.466/0001-60
Rua: Nunes Freire, 291; Vila Rocha; CEP: 65.715-000.
Lago da Pedra – MA
E-mail: consultorioodontologico44@gmail.com; Telefone: (99) 98186-4951

ORÇAMENTO

Prezados, venho por meio desta, enviar cotação de preços referente ao aviso publicado no Diário Oficial do Município do dia 25 de julho de 2023, tendo por objeto: É a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na moldagem e confecção de próteses dentárias, incluindo modelagem, confecção e ajustes, para suprir as necessidades de pacientes do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– MA.

• PARTE CLÍNICA

Item	Descrição	Unidade	V. Unit	V. Total
1	Todas as fase de atendimento: moldagem, prova em cera, prova dos dentes e entrega das próteses (em caixas). Inclui os materiais, como alginato, gesso, pasta lizandra, cera utilidade, cera 7 e laboratório móvel para apoio aos atendimentos, incluindo motores de desgaste e polimentos, bem como os de ajustes das peças, junto com resina para reembasamento.	Serviço	130,00 reais por peça.	3.250,00

• PARTE LABORATORIAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Confecção de prótese dentaria total, maxilar ou mandibular removível, inclusos materiais de todas as fases laboratoriais como: chapa de prova, montagem de dentes entre outros. As estruturas das próteses devem ser acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor com acabamento e polimento da peça.	Serviço	25 unidades por mês	250,00	6.250,00
Total					9.500,00

Rua: Nunes Freire, 291; Vila Rocha; CEP: 65.715-000; Lago da Pedra – MA
E-mail: consultorioodontologico44@gmail.com ; Telefone: (99) 98186-4951



Raimundo
Geramino



Valor Total: R\$ 9.500,00 (Nove Mil e Quinhentos Reais)

Prazo de Validade da Proposta: Sessenta Dias

Condições de Pagamento: De acordo com a execução do serviço.

Condições especiais: Contemplamos no preço cotado todas as despesas diretas e indiretas referente ao objeto desta licitação.

Paulo Ramos (MA), 04 de Setembro de 2023.

Raimundo Geronimo Sobrinho

CNPJ Nº 26.641.466/0001-60

Raimundo Geronimo Sobrinho

CPF Nº 396.093.752-00

À Prefeitura Municipal de Altamira – MA
Praça da Matriz, nº 01, Centro, Altamira do Maranhão– MA.
CEP: 65310-000

Ao Setor Compras e Almoxarifado.

Proponente: P.G. Vieira Fialho Araujo
CNPJ nº: 22.521.073/0001-61
Rua: Rua Cel. Pedro Borgea, 226; Bairro: Centro; CEP: 65.715-000.
Lago da Pedra – MA
E-mail: pollyannagladyna1@hotmail.com; Telefone: (99) 98207-0965

ORÇAMENTO

Prezados, venho por meio desta, enviar cotação de preços referente ao aviso publicado no Diário Oficial do Município do dia 25 de julho de 2023, tendo por objeto: É a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na moldagem e confecção de próteses dentárias, incluindo modelagem, confecção e ajustes, para suprir as necessidades de pacientes do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira– MA.

• PARTE CLÍNICA

Item	Descrição	Unidade	V. Unit	V. Total
1	Todas as fase de atendimento: moldagem, prova em cera, prova dos dentes e entrega das próteses (em caixas). Inclui os materiais, como alginato, gesso, pasta lizandra, cera utilidade, cera 7 e laboratório móvel para apoio aos atendimentos, incluindo motores de desgaste e polimentos, bem como os de ajustes das peças, junto com resina para reembasamento.	Serviço	120,00 reais por peça.	3.000,00

• PARTE LABORATORIAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Confecção de prótese dentaria total, maxilar ou mandibular removível, inclusos materiais de todas as fases laboratoriais como: chapa de prova, montagem de dentes entre outros. As estruturas das próteses devem ser acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor com acabamento e polimento da peça.	Serviço	25 unidades por mês	250,00	6.250,00
Total					9.250,00



Valor Total: R\$ 9.250,00 (Nove Mil e Duzentos e Cinquenta Reais)

Prazo de Validade da Proposta: Sessenta Dias

Condições de Pagamento: De acordo com a execução do serviço.

Condições especiais: Contemplamos no preço cotado todas as despesas diretas e indiretas referente ao objeto desta licitação.

Paulo Ramos (MA), 04 de Setembro de 2023.

P.G. Vieira Fialho Araujo
CNPJ Nº 22.521.073/0001-61
Pollyanna Gladyna Vieira Fialho
CPF Nº 962.685,223-20



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ: 06.021.323/0001-48

MAPA DE COTAÇÃO DE PREÇOS – Preço Médio

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

Item	Descrição	R. L. Mourão Portela – ME CNPJ nº: 51.486.765/0001-14		Raimundo Geramino Sobrinho CNPJ nº: 26.641.466/0001-60		P.G. Vieira Fialho Araujo CNPJ nº: 22.521.073/0001-61		VALOR ESTIMADO	
		V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total	V. Unit	V. Total
1	Todas as fase de atendimento: moldagem, prova em cera, prova dos dentes e entrega das próteses (em caixas). Inclui os materiais, como alginato, gesso, pasta lizandra, cera utilidade, cera 7 e laboratório móvel para apoio aos atendimentos, incluindo motores de desgaste e polimentos, bem como os de ajustes das peças, junto com resina para reembasamento.	R\$ 100,00	R\$ 2.500,00	R\$ 130,00	R\$ 3.250,00	R\$ 120,00	R\$ 3.000,00	R\$ 167,00	R\$ 2.917,00

Raimundo Geramino Sobrinho

Praça da Matriz, n.º 01- Centro CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA



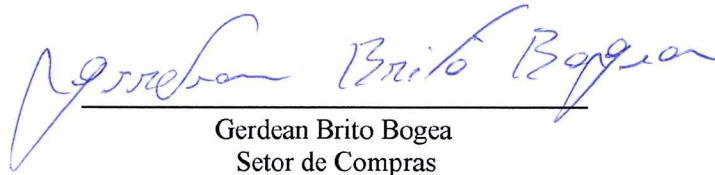


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE COMPRAS
CNPJ 06.021.323/0001-48

2	Confecção de prótese dentaria total, maxilar ou mandibular removível, inclusos materiais de todas as fases laboratoriais como: chapa de prova, montagem de dentes entre outros. As estruturas das próteses devem ser acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor com acabamento e polimento da peça.	R\$ 200,00	R\$ 5.000,00	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 250,00	R\$ 6.250,00	R\$ 534,00	R\$ 5.834,00
VALOR TOTAL		R\$	7.500,00	R\$	9.500,00	R\$	9.250,00	R\$	8.750,00

VALOR TOTAL MÉDIO: R\$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Altamira do Maranhão (MA), em 11 de setembro de 2023.


Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras





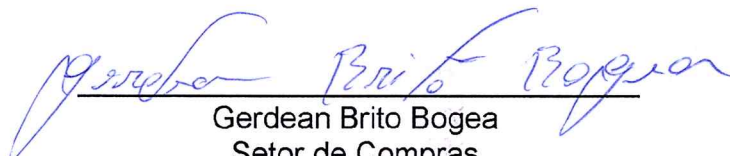
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

Exma. Senhora
Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Altamira do Maranhão -
MA
Nesta.

DESPACHO

Em resposta à solicitação desta Secretaria, estamos encaminhando em anexo, as pesquisas de preços com seu respectivo mapa de apuração realizada, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

Altamira do Maranhão (MA), em 12 de setembro de 2023.



Gerdean Brito Bogea
Setor de Compras



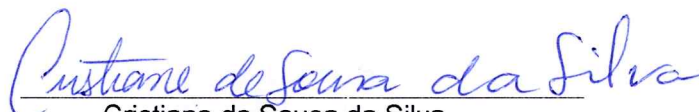
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

Altamira do Maranh o - MA, 13 de setembro de 2023.

Ao
Setor de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranh o - MA.

Objeto: Contrata o de empresa especializada na presta o de servi os de confec o de pr teses dentarias, para atender as necessidades do programa de Sa de Bucal da Secretaria Municipal de Sa de do Munic pio de Altamira do Maranh o/MA, com um valor estimado de R\$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais). Solicito informar sobre a exist ncia de Dota o e Impacto Or ament rio para o objeto acima citado.

Atenciosamente,


Cristiane de Sousa da Silva
Secret ria Municipal de Sa de



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Exma. Senhor
Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Altamira do Maranhão - MA

Conforme solicitado, segue Dotação Orçamentária e a Estimativa do Impacto Orçamentário-Financeiro referente ao objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

Informamos a dotação orçamentária para a referida despesa em anexo

Altamira do Maranhão - MA, 13 de setembro de 2023.

Atenciosamente,

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/O-8
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

ANEXO – DOTAÇÃO

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Fus

SALDO: 162.908,87

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2092– Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS

SALDO: 5.567,93

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO

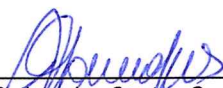
PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Próprios

SALDO: 42.987,43

Altamira do Maranhão - MA, 13 de setembro de 2023



João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/O-8
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
DEPARTAMENTO CONTÁBIL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO

Declaro, para os fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar n.º 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de Responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Licitação, cujo objeto é a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA, tem índice de comprometimento orçamentário-financeiro de 4,13% no elemento de despesa 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS.

Altamira do Maranhão - MA, 14 de setembro de 2023.

João Batista dos Santos Gonçalves
CRC/MA nº 010203/O-8
Contador



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESAS

Eu, **CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA**, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do Art. 16 da Lei Complementar 101 de 04 de Maio de 2000, na qualidade de Ordenador de Despesas, **DECLARO** existir adequação orçamentária e financeira para atender o presente objeto, cujas despesas serão empenhadas nas Dotações Orçamentárias:

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Fus

SALDO: 162.908,87

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2092 – Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS

SALDO: 5.567,93

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Próprios

SALDO: 42.987,43

As referidas despesas estão adequadas a Lei Orçamentária Anual, compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias. Atribui-se um custo R\$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Altamira do Maranhão - MA, 15 de setembro de 2023.

Crístiane de Sousa da Silva

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA

Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

Na qualidade de ordenador de despesas, declaro, para os efeitos dos incisos I e II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a despesa relativa à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA, possui adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), sendo que a mesma não ultrapassará os limites estabelecidos para o exercício financeiro de 2023.

Altamira do Maranhão - MA, 15 de setembro de 2023.

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PROJETO BÁSICO

1. OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

2. JUSTIFICATIVA

A Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças de consultórios e equipamentos do setor odontológico da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA.

3. VALOR ESTIMADO E ESPECIFICAÇÃO DOS PRODUTOS

O valor total estimado para execução do objeto do presente Projeto Básico é de R\$ **8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais)**, tendo por referência os preços constantes da pesquisa de preços realizada.

4. PLANILHA DE QUANTITATIVOS E PREÇOS

Item	Descrição	Unidade	V. Unit	V. Total
1	Todas as fase de atendimento: moldagem, prova em cera, prova dos dentes e entrega das próteses (em caixas). Inclui os materiais, como alginato, gesso, pasta lizandra, cera utilidade, cera 7 e laboratório móvel para apoio aos atendimentos, incluindo motores de desgaste e polimentos, bem como os de ajustes das peças, junto com resina para reembasamento.	Serviço		
2	Confecção de prótese dentaria total, maxilar ou mandibular removível, inclusos materiais de todas as fases laboratoriais como: chapa de prova, montagem de dentes entre outros. As estruturas das próteses devem ser acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou incolor com acabamento e polimento da peça.	Serviço		

5. FORMA DE CONTRATAÇÃO

5.1 A Contratação será realizada por meio de licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, do tipo menor preço por Item.

6. DOS PRODUTOS:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48



6.1. Além da prestação de serviço, a empresa contratada deverá realizar a entrega dos produtos pertinentes ao objeto e demais tarefas necessárias e o bom desempenho do serviço prestado.

7. FORMA DE PAGAMENTO:

7.1 O pagamento será efetuado até 5 (cinco) dias, após a prestação do serviço e do Termo de Recebimento Definitivo, desde que não haja fator impeditivo provocado pela CONTRATADA, mediante a apresentação de Nota Fiscal/fatura, acompanhada da respectiva Ordem de Serviço e das certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade relativa à **Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais, Dívida Ativa da União e Seguridade Social**; Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, FGTS**, Prova de regularidade relativa à Justiça do Trabalho, mediante apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT)**, **Certidão Negativa de Débitos e Dívida Ativa Estadual e Municipal**, diretamente na conta que o fornecedor apresentar no ato da contratação, para o que deverá, na oportunidade, informar o nome do Banco e número da agência e conta corrente onde deverá ocorrer o crédito, não sendo permitidas alterações futuras sem a anuência das partes interessadas.

8. DAS REPONSABILIDADES E OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1. Caberá à CONTRATANTE:

- prestar informações e esclarecimentos pertinentes e necessários que venham a ser solicitados pelo representante da CONTRATADA;
- atestar o recebimento do objeto contratado, rejeitando-o caso não esteja de acordo com as especificações trazidas neste Termo e na Minuta do Contrato;
- efetuar os pagamentos à CONTRATADA conforme previsto neste Termo, após o cumprimento das formalidades legais.

8.2. Caberá à CONTRATADA:

- respeitar as normas e procedimento da prefeitura, inclusive de acesso às dependências da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA.
- fornecer os produtos cotados em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Projeto Básico;
- fornecer os produtos no prazo máximo de 02 (dois) dias, contados da data de recebimento da Ordem de Serviço/Nota de Empenho;
- Assumir o compromisso e a responsabilidade pela guarda do total sigilo sobre as informações obtidas no curso dos trabalhos, ficando, sob as penas da lei, impedida de divulgar e/ou utilizar em proveito próprio e/ou de terceiros toda e qualquer informação relacionada com a contratante;
- Providenciar a imediata correção das alterações, deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante;
- Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do objeto;
- Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução contratual, não sendo mantidos quaisquer vínculos de natureza trabalhista entre os técnicos da empresa que vier a ser contratada e a Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA;
- Manter durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação apresentadas para licitação.

10. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

10.1. O recebimento do objeto ora licitado dar-se-á de acordo com o art. 73, II, "a" e "b" da Lei nº 8.666/93.

11. CONDIÇÕES DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

11.1. Local da prestação dos serviços: os serviços serão prestados pela empresa contratante, através de profissional(is) capacitados, com nível superior ou por nível técnico com experiências anteriores em trabalhos para órgãos públicos, e que será devidamente supervisionados por um servidor da Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão - MA, no ato da prestação do serviço.

12. PERFIL DA EMPRESA A SER CONTRATADA:

12.1. Natureza jurídica: pessoa jurídica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48

12.2. Especialização: a empresa deverá ser especializada na prestação de serviço indicados no projeto básico e que será comprovado mediante demonstração de experiências anteriores e prestação de serviços semelhantes.

13. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Fus

SALDO: 162.908,87

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2092 – Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS

SALDO: 5.567,93

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Próprios

SALDO: 42.987,43

Altamira do Maranhão – MA, 18 de setembro de 2023.

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

“APROVAÇÃO DO PROJETO BÁSICO”

À vista das informações contidas nestes autos e com observância às normas vigentes, **APROVO** o presente Projeto Básico para Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

Altamira do Maranhão/MA, 19 de setembro de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTORIZAÇÃO

Ao senhor
ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO
Presidente da CPL
Nesta,

Na qualidade de Secretária Municipal de Finanças da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA, encaminho os autos do processo até aqui realizados e **AUTORIZO** à abertura de processo licitatório na Modalidade **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, sob o regime de Menor Preço por Item, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA, de acordo com o regimento disposto na Lei nº 8.666/93 e demais disposições legais.

Altamira do Maranhão/MA, 20 de setembro de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48



AUTUAÇÃO DO PROCESSO

Hoje, nesta cidade, na sala de Licitações, autuo o processo licitatório que adiante se vê, do que para constar, lavrei este termo. Eu Abraão da Costa Aragão, Presidente da CPL, o subscrevo.

DA LICITAÇÃO:

- Processo Administrativo nº 0416/2023
- Modalidade: DISPENSA
- Requisitante: Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão.
- Tipo de Licitação: Menor Preço por Item.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:

Fundamenta-se na Lei nº 8.666/93 art. 24, § II e suas demais legislações pertinentes.

DO OBJETO DA LICITAÇÃO:

Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

ESTIMATIVA DO VALOR:

O valor estimado para esta licitação deu-se através de uma média aritmética simples das Pesquisas de Preços de Mercado, portanto, estima-se o valor de R\$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

DA INDICAÇÃO DOS RECURSOS:

A despesa para atender o objeto deste processo licitatório da modalidade DISPENSA, ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária:

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Fus

SALDO: 162.908,87

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2092 – Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS

SALDO: 5.567,93

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO

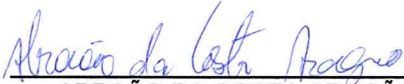


PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48



PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS
FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Próprios
SALDO: 42.987,43

Altamira do Maranhão - MA, em 21 de setembro de 2023.



ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

CARTA CONSULTA

REF: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416/2023

Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA

Prezado Senhor:

Tendo em vista o que consta no processo em epígrafe, que determina a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA, convidamos a formular cotação de preço para os produtos em epígrafe e condições especificadas no anexo I.

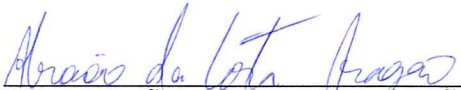
A aquisição dos produtos será direta sem a realização do procedimento licitatório, nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores. Ressalta-se, contudo, que para a efetivação do contrato, a empresa devesse apresentar documentação de regularidade fiscal.

A presente Carta-consulta segue ainda com o Anexo - Minuta do Contrato.

Contando com a colaboração e a atenção, e no aguardo da manifestação, firmamo-nos.

Atenciosamente,

Altamira do Maranhão – MA, 22 de setembro de 2023.


ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUNTADA DE PORTARIA

Junto aos autos do Processo nº 0416/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, a portaria de nomeação da Comissão Permanente de Licitação - CPL para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 25 de setembro de 2023.

Abraão da Costa Aragão
Abraão da Costa Aragão
Presidente CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
CNPJ: 06.021.323/0001-48
Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 - Altamira do Maranhão/MA
Gabinete da Prefeita



PORTARIA N° 004, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2023.

Nomeia Comissão Permanente de Licitação-CPL, responsável pelo julgamento das propostas de produtos e serviços nas diversas modalidades licitatórias, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro na Lei Orgânica do Município, c/c o art. 51 e seu § 4º, da Lei Federal n° 8666/93 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Nomear a Comissão Permanente de Licitação - CPL, responsável pelo julgamento preliminar da habilitação e propostas apresentadas ao município nas diversas modalidades licitatórias, que será composta pelos servidores a seguir relacionados:

Presidente: ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO - portador do CPF: 933.356.523-04, Cargo Diretor do Departamento de Planejamento - **Servidor Comissionado sob a Portaria de n° 045/2022.**

I - Membro: MAX RAIMUNDO DE SOUSA PEREIRA - portador do CPF: 034.695.313-82, Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 894-2**

II - Membro: ANTONIA ELBA SOUSA E SILVA, portadora do CPF: 010.093.613-09 - Cargo AOSD - **Servidor Efetivo sob Matrícula de n° 37-1**

Parágrafo único. Em caso de impedimento, o presidente será substituído pelo primeiro e na falta deste pelo segundo membro.

Art. 2º Revogar na íntegra a Portaria n° 001/2023 de 12 de janeiro de 2023.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no quadro de avisos da Prefeitura.

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Maranhão - MA, 03 de fevereiro de 2023

ILEILDA MORAIS DA
SILVA
CUTRIM:80703879391

Assinado de forma digital por
ILEILDA MORAIS DA SILVA
CUTRIM:80703879391
Dados: 2023.02.03 09:41:17
-03'00'

ILEILDA MORAIS DA SILVA CUTRIM
Prefeita de Altamira do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48



JUNTADA DE DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 0416/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, os documentos de habilitação apresentados para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 25 de setembro de 2023.

Abraão da Costa Aragão
Abraão da Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Processo Administrativo nº 0416/2023
Modalidade: Dispensa nº 008/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

Habilitação da Empresa:
R L MOURÃO PORTELA-ME
CNPJ nº 51.486.765/0001-14



INSTRUMENTO DE INSCRIÇÃO DE EMPRESÁRIO INDIVIDUAL

R L MOURAO PORTELA

Pelo presente instrumento particular de Ato Constitutivo:

RICARDO LEAL MOURAO PORTELA, BRASILEIRO, CASADO(A), Comunhão Parcial, EMPRESÁRIO, nascido(a) em 01/05/1994, nº do CPF 056.068.343-08, residente e domiciliado na cidade de Paulo Ramos - MA, na RUA SÃO JOSÉ, nº SN, SÃO RAIMUNDO, CEP: 65716-000 neste ato representado(a) pelo(a) **DELIDIANE RIBEIRO DE MOURA FERRO**, BRASILEIRA, CASADO(A), Comunhão Parcial, CONTADOR, nascido(a) em 26/02/1979, nº do CPF 586.189.373-04, residente e domiciliada na cidade de Paulo Ramos - MA, na AVENIDA NOSSA SENHORA APARECIDA, nº 01, QUADRA B, CONJUNTO SÃO RAIMUNDO, CEP: 65716-000.

Resolve constituir como empresário individual, mediante as seguintes cláusulas (**art. 968, I, CC**):

CLÁUSULA I - DO NOME EMPRESARIAL (**art. 968, II, CC**)

A empresário individual adotará como nome empresarial: **R L MOURAO PORTELA**, e usará a expressão R. P. PRÓTESE como nome fantasia.

CLÁUSULA II - DO CAPITAL (**art. 968, III, CC**)

O capital destacado em moeda corrente é de R\$ 40.000,00(quarenta mil reais).

CLÁUSULA III - DA SEDE (**art. 968, IV, CC**)

O Empresário Individual terá sua sede no seguinte endereço: RUA SAO JOSÉ, nº SN, SÃO RAIMUNDO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65716000.

CLÁUSULA IV - DO OBJETO (**art. 968, IV, CC**)

O Empresário Individual terá por objeto o exercício das seguintes atividades econômicas: SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; ATIVIDADE ODONTOLÓGICA.

Parágrafo único. Em estabelecimento eleito como Sede (Matriz) será(ão) exercida(s) a(s) atividade(s) de 3250-7/06 SERVIÇOS DE PRÓTESE DENTÁRIA; 4773-3/00 COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS; 8630-5/04 ATIVIDADE ODONTOLÓGICA..

E exercerá as seguintes atividades:

CNAE Nº 3250-7/06 - Serviços de prótese dentária

CNAE Nº 8630-5/04 - Atividade odontológica

CNAE Nº 4773-3/00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos

CLÁUSULA V - DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO (**art. 37, II, Lei nº 8.934, de 1994**)

O empresário declara, sob as penas da lei, inclusive que são verídicas todas as informações prestadas neste instrumento e quanto ao disposto no artigo 299 do Código Penal, não estar impedido de exercer atividade empresária e não possuir outro registro como Empresário Individual no País.

CLÁUSULA VI - DO INÍCIO DAS ATIVIDADES E PRAZO DE DURAÇÃO (**art. 53, III, F, Decreto nº 1.800/96**)

A Empresa iniciará suas atividades em 17/07/2023 e seu prazo de duração será por tempo indeterminado.

CLÁUSULA VII - PORTE EMPRESARIAL

O empresário declara que a empresa se enquadra como Microempresa - ME, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que não se enquadra em qualquer das hipóteses de exclusão relacionadas no § 4º do art. 3º da mencionada lei. (art. 3º, I, LC nº 123, de 2006)

E, por estar assim constituído, assino o presente instrumento.

Paulo Ramos - MA, 17 de julho de 2023

RICARDO LEAL MOURAO PORTELA
Representado/Empresário
Representado por: DELIDIANE RIBEIRO DE MOURA FERRO



ASSINATURA ELETRÔNICA

Certificamos que o ato da empresa R L MOURAO PORTELA consta assinado digitalmente por:

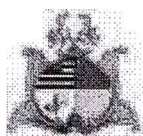
IDENTIFICAÇÃO DO(S) ASSINANTE(S)	
CPF/CNPJ	Nome
58618937304	DELIDIANE RIBEIRO DE MOURA FERRO

CERTIFICO O REGISTRO EM 19/07/2023 17:28 SOB Nº 21102491582.
PROTOCOLO: 230946992 DE 19/07/2023.
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12310731180. CNPJ DA SEDE: 51486765000114.
NIRE: 21102491582. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 17/07/2023.
R L MOURAO PORTELA

JUCEMA

CARLOS ANDRÉ DE MORAES PEREIRA
SECRETÁRIO-GERAL
empresafacil.ma.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA

Nº Certidão: 052428/23

Data da

21/07/2023 09:31:09

Inscrição Estadual: 128144858

CPF/CNPJ: 51486765000114

Razão Social: R L MOURAO PORTELA

Endereço: RUA SAO JOSA, SN CEP: 65716000 - SAO RAIMUNDO

Telefone: (99)81067126

Município: PAULO RAMOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria e na forma do disposto do artigo 156, da lei nº 2.231, de 29/12/1962, substanciado pelos artigos 240 a 242 da lei nº 7.799, de 19/12/2002, bem como prescreve o artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional) não constam débitos inscritos na Dívida Ativa, em nome do sujeito passivo acima identificado.

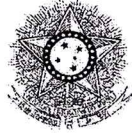
Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Dívida Ativa".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/10/2023 14:27:16



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: SUPERMERCADO SR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 51.465.481/0001-41

Certidão n°: 55572572/2023

Expedição: 10/10/2023, às 14:28:27

Validade: 07/04/2024 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **SUPERMERCADO SR LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **51.465.481/0001-41**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 51.486.765/0001-14
Razão Social: R L MOURAO PORTELA
Endereço: RUA SAO JOSE 01 / SAO RAIMUNDO / PAULO RAMOS / MA / 65716-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 20/09/2023 a 19/10/2023

Certificação Número: 2023092007492546391851

Informação obtida em 10/10/2023 14:24:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 51.486.765/0001-14 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/07/2023
NOME EMPRESARIAL R L MOURAO PORTELA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) R. P. PROTESE	PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 32.50-7-06 - Serviços de prótese dentária		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.73-3-00 - Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos 86.30-5-04 - Atividade odontológica		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)		
LOGRADOURO R SAO JOSÉ	NÚMERO SN	COMPLEMENTO *****
CEP 65.716-000	BAIRRO/DISTRITO SÃO RAIMUNDO	MUNICÍPIO PAULO RAMOS
		UF MA
ENDEREÇO ELETRÔNICO RIKRDOLEAL@HOTMAIL.COM	TELEFONE (99) 8106-7126/ (0000) 0000-0000	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 19/07/2023	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 20/07/2023 às 08:49:03 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

SECRETARIA DE FAZENDA

Código de Verificação

0C2HKNZZ

Número

1374

Exercício

2023

ALVARÁ DE FUNCIONAMENTO

Razão Social

R L MOURAO PORTELA

Inscrição Municipal

Nome Fantasia

R. P. PROTESE

Endereço

RUA SAO JOSE, S/N, SÃO RAIMUNDO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

Atividade Principal

3250706 - Serviços de prótese dentária

CNPJ

51.486.765/0001-14

Nº da Inscrição do Imóvel

430

Área do Terreno (m²)

50,00

Área Total Construída (m²)

50,00

Área Utilizada (m²)

50,00

Horário de Funcionamento

De 08:00 Às 18:00

Observação



ESTE ALVARÁ DEVERÁ ESTAR EM LOCAL VISÍVEL A FISCALIZAÇÃO.

Data de Concessão

25/07/2023

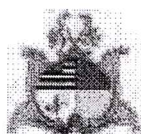
Data de Validade

31/12/2023

CNPJ da Prefeitura : 06.029.524/0001-91

RUA CASTELO RAMOS, 96, CENTRO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

A autenticidade deste alvará poderá ser conferida em:
<http://ma.pauloramos.tributario.aspec.com.br/porta1/v?h=>



**GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITO

Nº Certidão: 186006/23

Data da

21/07/2023 09:29:44

Inscrição Estadual: 128144858

CPF/CNPJ: 51486765000114

Razão Social: R L MOURAO PORTELA

Endereço: RUA SAO JOSA, SN CEP: 65716000 - SAO RAIMUNDO

Telefone: (99)81067126

Município: PAULO RAMOS

UF: MA

Certificamos que, após a realização das consultas procedidas no sistema desta Secretaria, substanciado pelos artigos 240 a 242, da lei nº 7.799, de 19/12/2002 e disposto no artigo 205 da lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 (Código Tributário Nacional), não constam débitos relativos aos tributos estaduais, administrados por esta Secretaria, em nome do sujeito passivo acima identificado. Ressalvado, todavia, à Fazenda Pública Estadual o direito da cobrança de dívidas que venham a ser apuradas e não alcançadas pela decadência.

Validade da Certidão: 120 (cento e vinte) dias: 18/11/2023.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada no endereço:

<http://portal.sefaz.ma.gov.br/>, clicando no item "Certidões" e em seguida em "Validação de Certidão Negativa de Débito".

CERTIDÃO EMITIDA GRATUITAMENTE.

Data Impressão: 10/10/2023 14:26:18



PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO RAMOS

SECRETARIA DE FAZENDA



Código de Verificação

M1IHK9VF

CERTIDÃO NEGATIVA DE TRIBUTOS MUNICIPAIS

Nº 482

DADOS DO CONTRIBUINTE

Inscrição Municipal CPF/CNPJ
144 51.486.765/0001-14

Nome/Razão Social
R L MOURAO PORTELA

Endereço
RUA SAO JOSE, S/N, SÃO RAIMUNDO, Paulo Ramos - MA, CEP: 65.716-000

ATIVIDADE PRINCIPAL

3250706 - Serviços de prótese dentária

Requerida em: 11 de Outubro de 2023

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários e não tributários, assim como inscritos em dívida ativa, de acordo com as normas gerais de Direito Tributário e da Legislação Municipal.

Validade (90 dias): 09 de Janeiro de 2024

Paulo Ramos - MA, 11 de Outubro de 2023



A autenticidade desta Certidão poderá ser conferida em:
<http://ma.pauloramos.tributario.aspec.com.br/portal/v?h=>




PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUNTADA DE PROPOSTAS DE PREÇOS

Junto aos autos do Processo Licitatório nº 008/2023, na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, as propostas de preços para o presente certame.

Altamira do Maranhão - MA, em 25 de setembro de 2023.


Abraão da Costa Aragão
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

Processo Administrativo nº 0416/2023
Modalidade: Dispensa nº 008/2023
Tipo: Menor Preço por Item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

Proposta de Preços da Empresa:
R L MOURÃO PORTELA-ME
CNPJ nº 51.486.765/0001-14



R. L. Mourão Portela - ME
Prótese Dentária



À Prefeitura Municipal de Altamira- MA;
Praça da Matriz, nº 01, Centro, Altamira do Maranhão– MA.

Setor de Compras e Almoxarifado.

Proponente: R. L. Mourão Portela – ME - (R. P. Prótese)
CNPJ nº: 51.486.765/0001-14
Rua: São José; S/N; Bairro: São Raimundo; CEP: 65.716-000.
Paulo Ramos – MA
E-mail: rikrdoleal@hotmail.com; Telefone: (99) 98106-7126

Orçamento

Prezados, venho por meio desta, enviar cotação de preços referente ao aviso publicado no Diário Oficial do Município do dia 25 de julho de 2023, tendo por objeto: É a contratação de pessoa jurídica para prestação de serviços especializados na moldagem e confecção de próteses dentárias, incluindo modelagem, confecção e ajustes, para suprir as necessidades de pacientes do SUS, em atendimento a Secretaria Municipal de Saúde de Lago dos Rodrigues – MA.

• PARTE CLÍNICA

Item	Descrição	Unidade	V. Unit	V. Total
1	Todas as fase de atendimento: moldagem, prova em cera, prova dos dentes e entrega das próteses (em caixas). Inclui os materiais, como alginato, gesso, pasta lizandra, cera utilidade, cera 7 e laboratório móvel para apoio aos atendimentos, incluindo motores de desgaste e polimentos, bem como os de ajustes das peças, junto com resina para reembasamento.	Serviço	100,00 reais por peça.	2.500,00

• PARTE LABORATORIAL

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Confecção de prótese dentaria total, maxilar ou mandibular removível, inclusos materiais de todas as fases laboratoriais como: chapa de prova, montagem de dentes entre outros. As estruturas das próteses devem ser acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou	Serviço	25 unidades por mês	200,00	5.000,00

Rua: São José; S/N; Bairro: São Raimundo; CEP: 65.716-000; Paulo Ramos – MA
e-mail: rikrdoleal@hotmail.com Telefone: (99) 98106-7126



R L Mourão Portela - ME
Prótese Dentária



	incolor com acabamento e polimento da peça.				
Total					7.500,00

Valor Total: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais)

Prazo de Validade da Proposta: Sessenta Dias

Condições de Pagamento: De acordo com a execução do serviço.

Condições especiais: Contemplamos no preço cotado todas as despesas diretas e indiretas referente ao objeto desta licitação.

Paulo Ramos (MA), 04 de Setembro de 2023.

R L Mourão Portela
CNPJ Nº 51.486.765/0001-14
Ricardo Leal Mourão Portela
CPF Nº 056.068.343-08



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

JUSTIFICATIVA DE AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO DE EMPRESA VIA
COMPRA DISPENSA DE LICITAÇÃO – DL

Justifica-se a Dispensa de Licitação Diante das necessidades da contratação de empresa especializada para prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

Justifica-se a escolha do fornecedor: Em análise aos presentes autos, observamos que foi realizada as pesquisas de preços junto ao Banco de Preço, apresentado preços compatíveis aos praticados.

Justifica-se o preço praticado pelo Banco de Preço sendo compatível com o valor de mercado conforme comprovação dos orçamentos.

Desde já agradecemos as providências.

Altamira do Maranhão- MA, 26 de setembro de 2023.

Abraão da Costa Aragão
ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO
Presidente da CPL



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
CNPJ: 06.021.323/0001-48

À Assessoria Jurídica
Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão – MA

Senhor(a) Assessor(a)/Procurador(a),

Estamos encaminhando em anexo a essa egrégia assessoria jurídica os autos do processo administrativo nº 0416/2023, para Parecer Jurídico da DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2023, tendo como objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA, nos termos do parágrafo único, do Art. 38, Inciso VI da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Sem mais, para o momento, agradecemos e subscrevemo-nos.

Altamira do Maranhão - MA, 27 de setembro de 2023.

ABRAÃO DA COSTA ARAGÃO
Presidente da CPL

RECEBIDO EM: 27 / 09 / 2023

José Braz da Silva Filho
Procurador Geral de Altamira do Maranhão
CEP: 65.310-34
Portaria nº 022/2021

ASSINATURA

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARECER JURÍDICO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416/2023
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 008/2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

Senhor Presidente:

Tendo em vista sua solicitação, forneço-lhe o resultado do exame que fiz a respeito da possibilidade legal da contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, da empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14, localizada : São José; S/N; Bairro: São Raimundo, centro, Paulo Ramos – MA, para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

Com tal desiderato, confeccionei o seguinte

PARECER

A Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão, através da sua Secretária em exercício pretende a contratar por DISPENSA DE LICITAÇÃO a empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14, para a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

De pronto, constato que a pretensão encontra amparo jurídico no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, tendo em vista que a possível contratada, além de reunir as condições previstas no dispositivo, também demonstrou possuir capacidade técnica, trazendo aos autos provas de seu sucesso em empreitadas deste ramo.

Feitas estas indispensáveis considerações propedêuticas, inicio rememorando que, nos termos do inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal, o **processo de licitação** é obrigatório para a Administração Pública contratar produtos com instituições privadas, senão vejamos:

CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações". (grifo nosso)

Observo, por relevante, que, na ocorrência dos casos abrangidos nas ressalvas do dispositivo haverá apenas **procedimento de contratação** (palavreado técnico que compreende: licitação, dispensa e inexigibilidade) e não **processo de licitação** (que alberga: concorrência, tomada de preços, convite, concurso, leilão e pregão).

Na situação que se põe a exame deste jurídico vislumbro situar-se na hipótese de DISPENSA DE LICITAÇÃO, posto tratar-se de valor estimativo abaixo de R\$ 8.750,00 (Oito Mil Setecentos e Cinquenta Reais).

Noutra perspectiva de análise, considero ainda que a prestação dos serviços, abarca a situação de contratação direta por meio da dispensabilidade de licitação com fulcro no art. 24, II, da Lei Federal 8.666/93.

Assim, a meu ver, a contratação da Empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14, encontra respaldo nos ditames da lei.

Por conseguinte, concluo que é o preenchimento dos requisitos impostos — tanto pela Lei Licitatória quanto pela Corte Superior de Contas — que possibilita contratação direta com base na DISPENSA DE LICITAÇÃO, sendo da autoridade administrativa a competência para decretá-la (ato discricionário).

Posso afirmar, portanto, que na presente situação ocorre, claramente, o preenchimento dos requisitos necessários à DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no artigo 24, II, da Lei nº 8.666/93, abaixo transcrito:

Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998).

Por outro prisma, cumpre-me referir que a empresa proponente acostou documentos aos autos do presente Processo Administrativo comprovando está habilitada a participar de processos licitatórios.

CONCLUSÃO

Para coroar minha conclusão e finalizar o parecer, trago à colação duas Súmulas que condensam o entendimento do Tribunal de Contas da União e que tem perfeita aplicação ao caso objeto deste Parecer:

SÚMULA 222: As Decisões do Tribunal de Contas da União, relativas à aplicação de normas gerais de licitação, sobre as quais cabe privativamente à União legislar, devem ser acatadas

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

pelos administradores dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios.

Isto posto, nada vejo em contrário à contratação da empresa proponente por DISPENSA DE LICITAÇÃO, conclusão a que chego com base nas seguintes premissas:

- a) A empresa proponente preenche os requisitos preconizados pela legislação pertinente (art. 24, II, da Lei 8.666/93) para ser contratada por DISPENSA DE LICITAÇÃO;

Pelo exposto, manifesto-me favorável à contratação dos serviços propostos pela Empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14, por DISPENSA DE LICITAÇÃO.

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Altamira do Maranhão – MA, 28 de setembro de 2023


José Braz da Silva Filho
Procurador Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 397.573.743 - 34
Portaria nº 022/2021
José Braz da Silva Filho
OAB 6673
Procurador

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

PARECER DO CONTROLE INTERNO nº 030/2023

ORIGEM: Processo de Licitação – DISPENSA nº: 008/2023

ASSUNTO: Solicitação de Parecer.

REQUERENTE: Secretaria Municipal de Finanças.

1. No cumprimento das atribuições estabelecidas nos Art. 31 e 74 da Constituição Federal e demais normas que regulam as atribuições do Sistema de Controle Interno, referentes ao exercício do controle prévio e concomitante dos atos de gestão e, visando orientar o Administrador Público, veio ao conhecimento deste Controle Interno, o processo de Dispensa de Licitação nº 008/2023, que pede análise e parecer dos atos realizados até então, que versão sobre a contratação de Empresa especializada para em confecção de próteses dentárias, para atender às necessidades do Programa Saúde Bucal da Secretaria de Saúde de Altamira do Maranhão - MA.

I – DA MODALIDADE ADOTADA

1. A modalidade adotada no processo licitatório foi a modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II – DA ANÁLISE PROCEDIMENTAL

1. Em exame, quanto aos atos procedimentais verificou-se que:
 - a) Consta nos autos a solicitação e a motivação que gerou a despesa com seus devidos anexos.
 - b) O setor Contábil informou existência de Dotação Orçamentária para exercício de 2023.
 - c) O Senhor Secretário de Finanças autorizou abertura do processo administrativo de Licitação.
 - d) Consta a Portaria nº 004/2023 que designa a Comissão de Licitação para atuar nas licitações, na modalidade acima citada.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTROLADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO
CNPJ: 06.021.323/0001-48

- e) O Presidente da Comissão autuou o processo na modalidade Dispensa de Licitação.
- f) Consta o despacho enviando aos autos minuta do Contrato para análise e parecer jurídico.
- g) Consta o parecer Jurídico, dando ciência de que foram analisados os requisitos legais, opinando pela regularidade da contratação direta.

a) Observo neste, que foram adotadas as seguintes Leis:

2. O processo licitatório foi por DISPENSA DE LICITAÇÃO, prevista no art. 24, I, da Lei 8.666/93, e demais normas pertinentes.

III – DA PUBLICAÇÃO E DOS PRAZOS

1. Foram feitas as publicações devidas nos prazos adequados.

IV - CONCLUSÃO

1. O Controle Interno, em suas considerações, faz saber que, após exames detalhados dos atos procedimentais, conclui que foram cumpridas todas as exigências legais, o princípio da publicidade, legalidade e demais princípios vigentes, pelo que foi levantado, por este Controle Interno, entende-se que o procedimento realizado está de acordo com a legislação vigente e que o mesmo deverá seguir os trâmites legais que determina a lei.

É o parecer.

Altamira do Maranhão – MA, 28 de SETEMBRO de 2023.

Kaue Klin Leite e Silva

Kaue Klin Leite e Silva
Controlador Geral de Altamira do Maranhão
CPF: 615.678.993 - 66
Portaria nº 031/2021

KAUE KLIN LEITE E SILVA
Controlador-Geral de Altamira do Maranhão



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.021.323/0001-48

AUTORIZAÇÃO

Eu, Cristiane de Sousa da Silva, Secretária Municipal de Saúde da Prefeitura de Altamira do Maranhão - MA, no uso de suas atribuições legais, AUTORIZO a Contratação da Empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14, localizada : São José; S/N; Bairro: São Raimundo, centro, Paulo Ramos – MA, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA, no valor de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), conforme proposta apresentada e anexa ao processo de Dispensa de Licitação 008/2023. **Atendendo os requisitos do inciso II, do art. 24, Lei nº 8.666/93).**

Altamira do Maranhão/MA, 28 de setembro de 2023.

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANH O/MA
Secretaria Municipal de Sa de
CNPJ: 06.021.323/0001-48

TERMO DE RATIFICA O E HOMOLOGA O

Considerando as informa es, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo n  0416/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licita o n  008/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Munic pio, para contratar a Empresa R. L. Mour o Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o n  51.486.765/0001–14, objetivando a Contrata o de empresa especializada na presta o de servi os de confec o de pr teses dentarias, para atender as necessidades do programa de Sa de Bucal da Secretaria Municipal de Sa de do Munic pio de Altamira do Maranh o/MA.

Essa Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal n  8.666/93.

O valor global   de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), que ser  pago com recursos pr prios:

ORG O: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Sa de

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manuten o do Fundo Municipal de sa de

CLASSIFICA O ECON MICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Fus

SALDO: 162.908,87

ORG O: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Sa de

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2092– Manuten o do Programa Sa de Bucal - PSB

CLASSIFICA O ECON MICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS

SALDO: 5.567,93

ORG O: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SA DE E SENEAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manuten o e Func.da Secretaria de Sa de

CLASSIFICA O ECON MICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVI OS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Pr prios

SALDO: 42.987,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.021.323/0001-48



Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO.

Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato.

Altamira do Maranhão/MA, 29 de setembro de 2023

Cristiane de Sousa da Silva
Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.021.323/0001-48



AVISO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. Considerando as informações, pareceres, documentos e despachos contidos no Processo Administrativo nº 0416/2023, RATIFICO e HOMOLOGO a Dispensa de Licitação nº 008/2023 reconhecida pela Procuradoria Geral do Município, para contratar a empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA. Esse Termo se fundamenta no inciso II do artigo 24 da Lei Federal nº 8.666/93. O valor global é de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais), que será pago com recursos próprios: ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS FONTE DE RECURSO: 1500 – Fus ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2092– Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Próprios ; Sendo assim, autorizo a realização da DESPESA e determinando o respectivo EMPENHO. Nesta oportunidade, determino a publicação deste ato. Altamira do Maranhão/MA, 02 de outubro de 2023. Cristiane de Sousa da Silva - Secretária Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO

A Secretária Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão, através da sua Secretária CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA, convoca o signatário da Empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14, localizada: São José; S/N; Bairro: São Raimundo, centro, Paulo Ramos – MA. Para assinatura do Contrato decorrente da licitação na modalidade DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023, referente à Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

Cumpre-nos informar que a desatenção injustificada acarretará as sanções previstas em lei.

Sendo o que de momento se nos apresenta, subscrevemo-nos com apreço.

Altamira do Maranhão - MA, 04 de outubro de 2023.

CRISTIANE DE SOUSA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde

RECEBI EM 04/10 2023.

R. L. Mourão Portela – ME
CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56
CONTRATO



Contrato Administrativo nº 2023110/2023

Processo Administrativo nº 0416/2023

Dispensa de Licitação nº 008/2023

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A
PREFEITURA MUNICIPAL E A EMPRESA R. L.
MOURÃO PORTELA – ME, PARA PARA
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO DE
PRÓTESES DENTARIAS.

A Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 97.521.808/0001-56, com sede na Praça da Matriz, 01 – Centro - cidade de Altamira do Maranhão/MA, Estado do Maranhão, neste ato representado pela Secretária Municipal de Saúde o Sra.ª Cristiane de Sousa da Silva, portador do CPF nº 018.490.313-04 e Carteira de Identidade sob o nº 012962641999-7 Órgão Emissor SSP/MA, doravante denominado **CONTRATANTE**, de outro lado, a empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14, localizada : São José; S/N; Bairro: São Raimundo, centro, Paulo Ramos – MA, de agora em diante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu procurador(a) Sr.(ª) Ricardo Leal Mourão Portela, CPF nº 056.068.343-08, pactuam o presente contrato com base no Processo Administrativo nº 0416/2023, DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023, fundamentado na no artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21.06.1993 e demais legislações aplicáveis; e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, devendo ser executado de acordo com as cláusulas e condições a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente CONTRATO tem por objeto a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentarias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PRAZO

O prazo de vigência do contrato será até 31 de Dezembro de 2023 contados a partir da data de sua assinatura.

PARÁGRAFO ÚNICO – O prazo da prestação de serviço será de no máximo 02 (dois) dias, a partir da emissão da Ordem de Serviço.

CLÁUSULA TERCEIRA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações da CONTRATANTE:

- realizar os pagamentos devidos à CONTRATADA, nas condições estabelecidas neste contrato;
- fornecer à CONTRATADA documentos, informações e demais elementos que possuir, pertinentes à execução do presente contrato;

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA

Ricardo



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56



- c) exercer a fiscalização do contrato;
- d) receber provisória e/ou definitivamente o objeto do contrato nas formas definidas.

CLÁUSULA QUARTA: DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Constituem obrigações da CONTRATADA:

- a) conduzir a entrega dos produtos de acordo com as normas legais e com estrita observância da Proposta de Preços e da legislação vigente;
- b) prover a entrega dos produtos ora contratados, novo e em perfeita estado e supervisionado por servidor da Prefeitura municipal;
- c) manter-se, durante toda a duração deste contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação e qualificação exigidas para contratação;
- d) prestar, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos necessários à correção e revisão de falhas ou defeitos verificados no serviço, sempre que a ela imputáveis;
- e) responder pelos produtos que entregar, na forma da legislação aplicável;
- f) iniciar e concluir a entrega dos produtos nos prazos estipulados;
- h) atender a todos os ditames da legislação trabalhista, previdenciária e fiscal cabíveis.

CLÁUSULA QUINTA: VALOR DO CONTRATO

Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais).

Item	Descrição	Unidade	Quant	V. Unit	V. Total
1	Todas as fase de atendimento: moldagem, prova em cera, prova dos dentes e entrega das próteses (em caixas). Inclui os materiais, como alginato, gesso, pasta lizandra, cera utilidade, cera 7 e laboratório móvel para apoio aos atendimentos, incluindo motores de desgaste e polimentos, bem como os de ajustes das peças, junto com resina para reembasamento.	Serviço	25	100,00.	2.500,00

Item	Descrição	Unidade	Quant.	V. Unit	V. Total
1	Confecção de prótese dentaria total, maxilar ou mandibular removível, incluso materiais de todas as fases laboratoriais como: chapa de prova, montagem de dentes entre outros. As estruturas das próteses devem ser acrílica termo polimerizada, na cor rosa ou	Serviço	25	200,00	5.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

	incolor com acabamento e polimento da peça.				
Total					7.500,00

CLÁUSULA SEXTA: PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS

A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA os respectivos preços unitários, constantes na cláusula primeira deste Contrato:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os documentos fiscais referentes às aquisições deverão ser emitidos até o último dia do mês referente à entrega dos produtos e entregues até o 3º dia útil, após a data de emissão, na Secretaria Municipal de Saúde de Altamira do Maranhão/MA, situada na Praça da Matriz, nº 01 – Centro - Altamira do Maranhão – MA, acompanhados das certidões negativas atualizadas do, FGTS, Tributos Federais, Estaduais da Sede, e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O descumprimento do prazo limite para emissão e entrega dos documentos fiscais, disposto no PARÁGRAFO PRIMEIRO, altera automaticamente a condição de pagamento original, que passa a ser de 30 dias fora o mês de emissão do documento fiscal.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A ausência da apresentação das certidões mencionadas no PARÁGRAFO PRIMEIRO ensejará a retenção do valor do pagamento da parcela devida, que só poderá ser realizado mediante a regularização da falta.

PARÁGRAFO QUARTO: Caso se faça necessária a reapresentação de qualquer fatura por culpa da CONTRATADA, o prazo de 30 (trinta) dias reiniciar-se-á a contar da data da respectiva reapresentação.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA EXECUÇÃO, DO RECEBIMENTO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO.

O contrato deverá ser executado fielmente, de acordo com as cláusulas avençadas, nos termos da legislação vigente, respondendo o inadimplente pelas consequências da inexecução total ou parcial.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A execução do contrato será acompanhada pelo "Gestor do Contrato", a quem caberá a responsabilidade pela fiscalização desta execução e pelo atestado de conformidade dos bens e serviços entregues para que se processe o pagamento.

PARÁGRAFO SEGUNDO: O representante da CONTRATANTE, sob pena de ser responsabilizado administrativamente, anotar em registro próprio, através do Relatório de entrega dos produtos as ocorrências relativas à execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados. No que exceder à sua competência, deverá comunicar imediatamente o fato ao seu superior administrativo, para ratificação.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A CONTRATADA declara aceitar todas as condições, métodos e processos de inspeção e controle adotados para fins de fiscalização pela CONTRATANTE, obrigando-se a fornecer



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

todos os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações, por escrito se solicitado, julgados necessários ao bom desempenho contratual.

PARÁGRAFO QUARTO: A instituição e a atuação da fiscalização da entrega dos produtos objeto do contrato não exclui ou atenua a responsabilidade da CONTRATADA, nem a exime de manter fiscalização própria.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESPONSABILIDADE

A CONTRATADA é responsável por danos causados por si e por seus empregados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo na execução do contrato, não excluída ou reduzida essa responsabilidade pela presença de fiscalização ou pelo acompanhamento da execução por responsável da Prefeitura Municipal.

PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA é responsável por encargos trabalhistas, inclusive decorrentes de acordos, dissídios e convenções coletivas, previdenciários, fiscais e comerciais oriundos da execução do contrato, podendo a CONTRATANTE, a qualquer tempo, exigir a comprovação do cumprimento de tais encargos, como condição do pagamento dos créditos da CONTRATADA.

CLÁUSULA NONA: DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

O presente contrato poderá ser alterado, com as devidas justificativas, desde que por força de circunstâncias supervenientes, nas hipóteses previstas no art. 65, da Lei nº 8.666/93, mediante Termo de Aditamento.

CLÁUSULA DÉCIMA: DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS E DEMAIS PENALIDADES

A inexecução do contrato, total ou parcial, execução imperfeita, mora na execução ou qualquer inadimplemento ou infração contratual, sujeita a CONTRATADA, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal que couber, assegurado o contraditório e a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

- a) advertência, que poderá ser aplicada quando houver, em especial:
 - a.1) execução insatisfatória ou pequenos transtornos ao desenvolvimento da entrega dos produtos desde que sua gravidade não recomende a aplicação da suspensão temporária ou declaração de inidoneidade.
- b) multa:
 - b.1) de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, ou sobre o valor referente à fração do objeto do contrato não executada na forma solicitada, aplicada na ocorrência de uma primeira infração. No caso de reincidência, a multa corresponderá ao dobro da porcentagem da que tiver sido inicialmente imposta, observando-se sempre o limite de 20% (vinte por cento), porcentagem esta que será aplicada em caso de inexecução total do contrato;
 - b.2) em caso de inexecução total do compromisso, ensejará na rescisão unilateral e será aplicada a multa no importe de 20% (vinte por cento) sobre o valor total contratado.
 - b.3) multa de 1% (um por cento) se houver atraso injustificado no cumprimento das obrigações contratuais, a ser calculada por dia que exceder o prazo estipulado, a incidir sobre o valor do contrato



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

à época ou do saldo não atendido, sem prejuízo da possibilidade de rescisão unilateral do contrato pela CONTRATANTE ou da aplicação das sanções administrativas;

c) suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 5 (cinco) anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou, ainda, até que seja promovida a reabilitação, quando houver, em especial:

- c.1) - reincidência de execução insatisfatória dos serviços contratados;
- c.2) - atraso, injustificado, na execução/conclusão dos serviços, contrariando o disposto no contrato;
- c.3) - reincidência na aplicação das penalidades de advertência ou multa;
- c.4) - irregularidades que ensejem a rescisão contratual;
- c.5) - condenação definitiva por praticar fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- c.6) - prática de atos ilícitos visando prejudicar a execução do contrato;
- c.7) - prática de atos ilícitos que demonstrem não possuir a Contratada idoneidade para contratar com a Prefeitura Municipal.

d) declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

d.1) a declaração de inidoneidade poderá ser proposta a Prefeitura Municipal, quando constatada a má-fé, ação maliciosa e premeditada em prejuízo do CONTRATANTE, evidência de atuação com interesses escusos, inclusive apresentação de documentos falsos ou falsificados ou reincidência de faltas que acarretem prejuízo a CONTRATANTE ou aplicações sucessivas de outras penalidades.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: As penalidades de multa poderão ser aplicadas cumulativamente com as demais sanções, não terão caráter compensatório e a sua cobrança não isentará a CONTRATADA da obrigação de indenizar eventuais perdas e danos.

PARÁGRAFO SEGUNDO: A aplicação de sanção não exclui a possibilidade de rescisão administrativa do Contrato, garantido o contraditório e a defesa prévia.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A multa administrativa prevista na alínea b não tem caráter compensatório, não eximindo a CONTRATADA do pagamento à CONTRATANTE das perdas e danos resultantes das infrações cometidas.

PARÁGRAFO QUARTO: Eventuais débitos ou penalidades, aplicadas à CONTRATADA após o devido procedimento, poderão ser ressarcidos por meio de compensação, descontando-se de pagamentos vencidos que a CONTRATADA tenha a receber da CONTRATANTE, seja no âmbito do presente contrato ou de quaisquer outros que mantenha com a CONTRATANTE, ou ser cobrado administrativa ou judicialmente.

PARÁGRAFO QUINTO: O prazo da suspensão será fixado de acordo com a natureza e a gravidade da falta cometida, observado o princípio da proporcionalidade.

PARÁGRAFO SEXTO: Será remetida à Prefeitura Municipal, cópia do ato que aplicar qualquer penalidade ou da decisão final do recurso interposto pela CONTRATADA, a fim de que seja averbada a penalização no cadastro municipal de fornecedores.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

PARÁGRAFO SÉTIMO: No caso de aplicação de advertência, multa por inexecução total ou parcial do contrato e suspensão temporária, caberá apresentação de recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: DA RESCISÃO

A ocorrência das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, inclusive o não cumprimento das obrigações assumidas no presente termo, autorizam, desde já, a CONTRATANTE a rescindir, unilateralmente, o contrato, independentemente de interpelação judicial, sendo aplicável, ainda, o disposto nos artigos 79 e 80 do mesmo diploma legal, no caso de inadimplência.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo de compras, assegurado à CONTRATADA o direito ao contraditório e à prévia e ampla defesa.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na hipótese de rescisão do contrato por culpa da CONTRATADA, além das demais sanções administrativas cabíveis, ficará a CONTRATADA sujeita à multa de 10% (dez por cento) incidente sobre o saldo dos serviços não executados, sem prejuízo da retenção de créditos, e das perdas e danos que forem apurados, cuja cobrança se fará administrativa ou judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: EXTINÇÃO UNILATERAL DO CONTRATO

A CONTRATANTE poderá denunciar o contrato por motivo de interesse público ou celebrar, amigavelmente, o seu distrato na forma da lei, sendo que a rescisão por inadimplemento das obrigações da CONTRATADA será processada na forma prevista na cláusula Décima Segunda.

PARÁGRAFO ÚNICO: A denúncia e a rescisão administrativa deste contrato, em todos os casos em que admitidas, independem de prévia notificação judicial ou extrajudicial e operarão seus efeitos a partir da publicação do ato no Diário Oficial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: DA IMPOSSIBILIDADE DE SUSPENSÃO UNILATERAL PELA CONTRATADA

Constitui cláusula essencial do presente contrato, de observância obrigatória, a impossibilidade de a CONTRATADA suspender a entrega dos produtos em virtude de inadimplência no pagamento pela CONTRATANTE.

PARÁGRAFO ÚNICO: A suspensão do contrato, a que se refere o art. 78, XIV, da Lei nº 8.666/93, se não for objeto de prévia autorização da Administração, de forma a não prejudicar a continuidade das entregas, deverá ser requerida judicialmente, mediante demonstração dos riscos decorrentes da continuidade da execução do contrato, sendo vedada a sua suspensão por decisão unilateral da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: DA CESSÃO, TRANSFERÊNCIA OU SUBCONTRATAÇÃO

O presente contrato não poderá ser objeto de cessão ou transferência.

Praça da Matriz, n.º 01 - Centro
CEP: 65.310 - 000 – Altamira do Maranhão/MA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

O presente contrato não poderá ser objeto de subcontratação, no todo ou em parte, a não ser com prévio e expresso consentimento da CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, devidamente motivado, a ser publicado no Diário Oficial do Município.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se permitida a subcontratação pela Contratante, sempre de no máximo de 40% e desde que não recaia sob o objeto da qualificação técnica, ficarão solidariamente responsáveis o Contratado e Subcontratado por todos os direitos e obrigações que do contrato advierem e deverão atender a todos os requisitos de habilitação estabelecidos no instrumento convocatório e legislação específica.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: DO RECURSO AO JUDICIÁRIO

As importâncias decorrentes de quaisquer penalidades impostas à CONTRATADA, inclusive as perdas e danos ou prejuízos que a execução do contrato tenha acarretado, que não comportarem cobrança amigável, serão cobradas judicialmente.

PARÁGRAFO ÚNICO: Caso a CONTRATANTE tenha de recorrer ou comparecer a juízo para haver o que lhe for devido, a CONTRATADA ficará sujeita ao pagamento, além do principal do débito, da pena convencional de 10% (dez por cento) sobre o valor do litígio, dos juros de mora de 1% (um por cento) ao mês, despesas de processo e honorários advocatícios, estes fixados, desde logo em 20% (vinte por cento) sobre o valor em litígio.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes desta licitação correrão à conta de recursos consignados no Orçamento Geral da Secretaria Municipal de Saúde, cujos programas de trabalho e a categoria econômica constarão quando da emissão da respectiva Nota de Empenho, conforme especificados abaixo:

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Fus

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde

PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2092 – Manutenção do Programa Saúde Bucal - PSB

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS

ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO

UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS

FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Próprios



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: DO FORO DE ELEIÇÃO

Fica eleito o Foro da Comarca de Vitorino Freire/MA, para dirimir qualquer litígio decorrente do presente contrato que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim acordes em todas as condições e cláusulas estabelecidas neste contrato, firmam as partes o presente instrumento, em 03 (três) vias de igual forma e teor, depois de lido e achado conforme.

Altamira do Maranhão-MA, 04 de outubro de 2023



Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde
CONTRATANTE



R L Mourão Portela
CNPJ Nº 51.486.765/0001-14
CONTRATADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 97.521.808/0001-56

À Empresa

R. L. Mourão Portela – ME

CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14

Endereço: Rua São José; S/N; Bairro: São Raimundo, centro, Paulo Ramos – MA

ORDEM DE SERVIÇO

Prezado Senhora,

Pelo presente autorizo a prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA, do Processo Administrativo nº 0416/2023, Dispensa de Licitação nº 008/2023, conforme itens e quantidades apresentados na proposta de preços da empresa supra.

Altamira do Maranhão - MA, 05 de outubro de 2023

Cristiane de Sousa da Silva

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde

RECEBIDO EM 06/10/2023.

R. L. Mourão Portela

R. L. Mourão Portela – ME

CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CNPJ: 00.521.808/0001-56

TERMO DE DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

1. Trata-se de designação de servidor para acompanhamento e fiscalização da execução de contratação, nos termos do art. 67 da Lei n. 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. Fica designado o servidor abaixo indicado para exercer a função de fiscal do contrato celebrado entre a Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão - MA e a empresa R. L. Mourão Portela – ME, conforme se segue:

FISCAL DO CONTRATO:

NOME: João Pereira Rodrigues

FUNÇÃO: Fiscal de Contrato

REFERENTE:

PROCESSO Nº 0416/2023

DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023

CONTRATO Nº 2023110/2023

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA.

DATA DE ASSINATURA: 04/10/2023

VIGÊNCIA: Até 31 de Dezembro de 2023

3. Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização do fornecimento do objeto ou da prestação do serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Altamira do Maranhão- MA, 04 de outubro de 2023.

Cristiane de Sousa da Silva
Secretária Municipal de Saúde



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO MARANHÃO/MA
Secretaria Municipal de Saúde
CNPJ: 06.021.323/0001-48

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023110/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14, localizada : São José; S/N; Bairro: São Raimundo, centro, Paulo Ramos – MA, OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentárias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS FONTE DE RECURSO: 1500 – Fus ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2092– Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURÍDICAS FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Próprios – 04 de outubro de 2023. Cristiane de Sousa da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 1/2023

EXTRATO DE CONTRATO



EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023111/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0414/2023. PARTES: Secretaria Municipal de Administração de Altamira do Maranhão/MA, através do seu Secretário e a Empresa Crhescer Consultoria, Auditoria e Treinamentos, inscrita no CNPJ nº 16.849.445.0001 -80. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de capacitação através de curso “A nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos com ênfase na fase preparatória nas contratações públicas”, para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura.. VALOR DO CONTRATO R\$ 2.152,00 (dois mil cento e cinquenta e dois reais). MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 008/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93. ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 20 – SEC. MUN. DE ADMINISTRAÇÃO GOV. E ASSUNTOS POLITICOS PROJETO/ATIVIDADE: 04 122 0005 2007 – Manut.Fun.da Sec.de Adm.e do Patrimonio Público CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: Recursos Ordinários; Altamira do Maranhão/MA 13 de outubro de 2023. JAILSON DIAS OLIVEIRA Secretário Municipal de Finanças.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 2/2023

EXTRATO DE CONTRATO

PUBLICAÇÃO NO MURAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023110/2023 – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0416/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através da Secretária Municipal de Saúde e a Empresa R. L. Mourão Portela – ME, inscrita no CNPJ sob o nº 51.486.765/0001-14, localizada : São José; S/N; Bairro: São Raimundo, centro, Paulo Ramos – MA, BJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de confecção de próteses dentarias, para atender as necessidades do programa de Saúde Bucal da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Altamira do Maranhão/MA. VIGENCIA: até 31/12/2023 a partir da sua assinatura VALOR DO CONTRATO: R\$ 7.500,00 (Sete Mil e Quinhentos Reais). MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO nº 008/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 24, II da Lei 8.666/93, ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0041 2087 – Manutenção do Fundo Municipal de saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1500 – Fus ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 23 – FMS – Fundo Municipal de Saúde PROJETO/ATIVIDADE: 10 301 0006 2092 – Manutenção do Programa Saúde Bucal – PSB CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1600 – FMS ORGÃO: 02. PODER EXECUTIVO UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SENEAMENTO PROJETO/ATIVIDADE: 10 122 0006 2060 – Manutenção e Func.da Secretaria de Saúde CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA: 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOAS JURIDICAS FONTE DE RECURSO: 1500 – Recursos Próprios – 04 de outubro de 2023. Cristiane de Sousa da Silva – Secretária Municipal de Saúde.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO - LICITAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO: 3/2023

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2023107//2023– PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0187/2023. PARTES: Prefeitura Municipal de Altamira do Maranhão/MA, através do Secretaria Municipal de Saúde e a empresa J RIBEIRO COMÉRCIO ATACADISTA LTDA, CNPJ: 84.972.926/0001-39, situada RUA PAULO BRUGIN, Nº 251 - JD BELA SUIÇA – CAMBÉ – PARANÁ. OBJETO: Aquisição de Material Permanente, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, de acordo com a PROPOSTA: 97521.808000/1210 -05, firmada entre o Ministério da Saúde e o Município de Altamira Do Maranhão – MA. VIGENCIA: Até 31 de dezembro de 2023 a partir da sua assinatura. VALOR DO CONTRATO: 9.950,00 (Nove mil novecentos e cinquenta reais). MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO nº 015/2023, com FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93; ORGÃO: 02. Poder Executivo UNIDADE GESTORA: 12 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO BÁSICO

